

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022 PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO IFSC

O Câmpus Florianópolis-Continente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, nos termos da Resolução 031/2017/CONSUP, torna pública chamada para captação de apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos e pessoas físicas para realização do Evento **Celebrando o Dia Mundial do Turismo: as possibilidades do Turismo Cultural e de Base Comunitária**, que ocorrerá no Miniauditório do Câmpus Florianópolis-Continente, no dia 27 de setembro de 2022, das 19h às 22h.

1 INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

O evento **Celebrando o Dia Mundial do Turismo: as possibilidades do Turismo Cultural e de Base Comunitária** tem como objetivos: comemorar o dia mundial do turismo, criar pontes para integrar o Campus Florianópolis-Continente à comunidade externa, egressos e estudantes. Pretende-se, assim, contar com um público de 150 pessoas. O evento será organizado pelos alunos do Curso Superior de Tecnologia Gestão em Turismo, na Unidade Curricular Extensão II,

2 CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I – **Apoio**: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca de publicidade e *marketing* em materiais promocionais e durante a execução do evento dos primeiros;

II – **Apoiador**: pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, ou pessoas físicas que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio da doação de materiais ou de prestação de serviços;

III – **Evento**: instrumento institucional e/ou promocional, utilizado na comunicação dirigida,



com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia.

Parágrafo único. O apoio referido no inciso I do caput não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFSC.

2.2 O apoiador poderá realizar apoio por meio de:

2.2.1 Doação de itens para montagem de um *Welcome Coffee* aos participantes, como boas vindas;

2.2.2 Doação de descartáveis como pratos, copos, garfos e guardanapos;

2.2.3 Doação de flores e/ou arranjos decorativos.

2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando quaisquer ônus ao IFSC e nem aos participantes do evento.

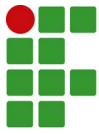
2.4 Os materiais doados devem ser quantificados de forma que atendam aos objetivos planejados para o evento.

2.5 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

2.6 Os produtos/serviços devem vir prontos para serem apresentados.

3. CONCESSÃO AO(S) APOIADOR(ES)

3.1 Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio das mídias utilizadas para divulgar o evento.



Parágrafo único: Havendo a associação da marca dos apoiadores à marca do IFSC, deverá ser observada a Política de Comunicação quanto a sua correta utilização.

3.2 Ao apoiador poderá ser proporcionado:

- I – Veiculação da marca do apoiador nas mensagens alusivas ao evento;
- II – Disponibilizar materiais do apoiador (previamente aprovados pelos organizadores), disponibilizados em mesa de apoio no local do evento, indicado pelos organizadores;
- III – Espaço promocional no evento em local previamente aprovado pelos organizadores do evento;
- IV – Citação durante as cerimônias de abertura e/ou encerramento da solenidade;
- V – Alocação de espaço na programação para atividade específica de promoção do apoiador.

3.3 Quaisquer materiais ou equipamentos que venham a ser trazidos pelo apoiador para o evento são de sua inteira responsabilidade, não recaindo sobre o IFSC, em nenhuma hipótese, obrigação de reparação por furto, roubo ou dano de qualquer natureza que porventura ocorram na oportunidade do evento.

3.4 É vedado:

- I - O apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e pessoas físicas cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
- II - O repasse/doação de recursos financeiros ao IFSC.

3.5 É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para o evento **Celebrando o Dia Mundial do Turismo: as possibilidades do Turismo Cultural e de Base**, até às 22:30, horário de Brasília, do dia 23/09/2022.

4.2 O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico cere.cte@ifsc.edu.br juntamente com o comprovante de vínculo de aluno ou egresso do Câmpus Florianópolis-Continente.

4.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.4 Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

I – A primeira proposta recebida.

II – Atenderem ao maior número de itens propostos no item 2.2;

4.5 A divulgação das propostas inscritas será realizada antes do período de análise das propostas e da divulgação do resultado preliminar.

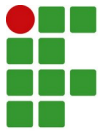
4.5.1 Os participantes poderão interpor recurso no dia 26/09/2022 até às 16h por meio de manifestação escrita junto ao e-mail da cere.cte@ifsc.edu.br

4.5.2 O resultado final será divulgado em 26 de setembro de 2022 após às 17h no site e redes sociais do Câmpus Florianópolis-Continente.

4.6 A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso e de doação do(s) apoiador(es) gerando ao(s) mesmo(s) as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.

5. CRONOGRAMA

Etapas	Prazos
Início do recebimento das propostas	09/09/2022



Encerramento do recebimento das propostas	23/09/2022
Divulgação da lista de propostas inscritas	23/09/2022
Análise das propostas	23/09/2022
Divulgação do resultado preliminar	26/09/2022
Data limite para interposição de recurso	26/09/2022
Divulgação do resultado final	26/09/2022
Prazo para execução do apoio	27/09/2022

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e Direção Geral do Câmpus Florianópolis-Continente.

Florianópolis, 09 de setembro de 2022.

Jane Parisenti

Diretora Geral – Câmpus Florianópolis Continente
Instituto Federal de Santa Catarina
Portaria N° 2432 - DOU 20/08/2021



ANEXO I - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO EVENTO

CELEBRANDO O DIA MUNDIAL DO TURISMO: AS POSSIBILIDADES DO TURISMO CULTURAL E DE BASE COMUNITÁRIA

DADOS DO DOADOR

NOME:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

CFF/CNPJ:

E-MAIL:

TELEFONES:

CATEGORIA: () ALIMENTOS () TURISMO E HOTELARIA () EVENTOS

PROPOSTA DO APOIO

CONSIDERAR O TIPO DE APOIO, SERVIÇO OU MATERIAL, CONSTANTE NO EDITAL, EM CASO DE DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO PELO E-MAIL CONSTANTE NO MESMO.

ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	QUANTIDADE

OBSERVAÇÕES:

CIÊNCIA E COMPROMISSO DO ALUNO/EGRESSO

VENHO, POR MEIO DESTA, DECLARAR ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO LEGAL, FISCAL E TRIBUTÁRIO REGULAR E ATENDER À CHAMADA DO EDITAL Nº 05/2022 VISANDO A APOIAR O EVENTO **CELEBRANDO O DIA MUNDIAL DO TURISMO: AS POSSIBILIDADES DO TURISMO CULTURAL E DE BASE COMUNITÁRIA**, QUE SERÁ REALIZADO EM 27/09/2022.

EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO. ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFSC OU AOS SEUS PARTICIPANTES.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

LOCAL DE DATA

ALUNO OU EGRESSO DO CTE